

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS

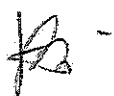
Processo nº 42.969/2019

Ref. Concorrência nº 021/2019

DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.079/0001-15, com sede na Rua Sete Irmãos, nº 1230, ap. 203, Centro, Encantado/RS, CEP 95.960-000, através de seus representantes abaixo assinados, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação da empresa DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. no certame em epígrafe.



I. DOS FATOS.

A empresa Recorrente, amparada no chamamento desta municipalidade para o certame licitatório acima mencionado, veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que as demonstrações financeiras apresentadas não atendem a lei e consequentemente ao edital, sendo manifestado que não se viu os efeitos do resultado do exercício em análise do balanço e da demonstração do resultado do exercício e que na hipótese de que os lucros tenham sido distribuídos deveriam constar da demonstração do resultado do exercício na forma dos artigos 187, inciso VI, 189 e 191 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, serve o presente recurso para que o posicionamento adotado seja revisto, a fim de que seja declarada HABILITADA a empresa Recorrente.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS.

Inicialmente, imprescindível apontar que os dispositivos invocados no parecer que embasa a inabilitação, referentes à Lei nº 6.404/76¹, se aplicam às sociedades por ações. O próprio corpo da Lei deixa claro que a mesma “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”.

A esse respeito, vejamos:

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Texto compilado

Mensagem de veto

Produção de efeito

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

(Vide Lei nº 13.818, de 2019)

(Vigência)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Desta forma, fica desde logo consignada a impossibilidade de utilização da referida legislação como embasamento para inabilitação da ora Recorrente, uma vez que a legislação se aplica às sociedades por ações, o que não é o caso da Recorrente, que desde sua abertura é empresa limitada, assim não sofrendo a incidência da referida legislação.

A Recorrente é tributada pelo Simples Nacional e preenche todos os requisitos necessários para estar habilitada e concorrer à licitação em comento, de modo que os dispositivos invocados a justificar a inabilitação tratam apenas de sociedades por ações, e não de empresas limitadas.

Mesmo que assim não fosse, importa consignar que o art. 187 da Lei nº 6.404/76, que trata da demonstração do resultado do exercício, em seu inciso VI, prevê a discriminação das participações de debêntures, de empregados, de administradores e de partes beneficiárias, e as constituídas para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Portanto, as “participações nos lucros”, não tem caráter atribuído à distribuição de lucros, haja vista a previsão de sua inclusão na demonstração do resultado, enquanto que as distribuições são feitas a partir da conta lucros ou prejuízos acumulados, do patrimônio líquido.

Desta forma, inviável seja a documentação apresentada considerada inconsistente, uma vez que bem demonstra os resultados da Recorrente, que bem representados pelos índices econômico-financeiros suscitados no edital, tornam evidente a qualificação econômico-financeira da Recorrente.

Desta forma, tem-se, em suma, que a documentação apresentada, em momento algum desatende a legislação aplicável, e menos ainda o edital convocatório, tendo sido cabalmente comprovada a qualificação econômico-financeira da Recorrente, consoante exigências do item 4.3. do Edital.

É de se observar, ainda que o Egrégio Tribunal de Justiça, analisando caso idêntico,

PELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO CONTROLADO. BALANÇO PATRIMONIAL CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a balanço patrimonial (art. 31, I da Lei 8.666/93), o que vem reeditado no ato convocatório da licitação em questão (item 7.2.1., III, alínea 'a'). Conforme o Decreto n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conceituando-o em seu art. 2º como 'instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado de informações'. O art. 5º do Decreto n. 6.022/2007 estipulou que o SPED será administrado pela Secretaria da Receita Federal e tornou obrigatória a escrituração contábil digital (ECD) às empresas enquadradas no regime fiscal do lucro real (art. 3º, da Instrução Normativa RFB n. 787/2007). Neste contexto, tem-se que a apresentação do SPED pelas concorrentes, agora apeladas, demonstrando a saúde financeira das empresas, é documento que corresponde ao requisito previsto no item 7.2.1, III, letra 'a', do edital. Como visto, não há elementos nos autos para considerar as concorrentes incapazes financeiramente para execução do serviço de manutenção e conservação do Aterro Controlado, mediante o



melhor preço global. Correta a denegação da ordem, pretendendo alijar as concorrentes do certame. Apelação desprovida. (Apelação Cível, Nº 70083080101, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em: 27-11-2019) – grifou-se.

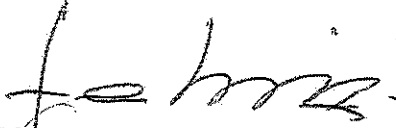
Sendo assim, resta comprovado que inexistente justo motivo para a inabilitação da Recorrente.

3. DOS PEDIDOS.

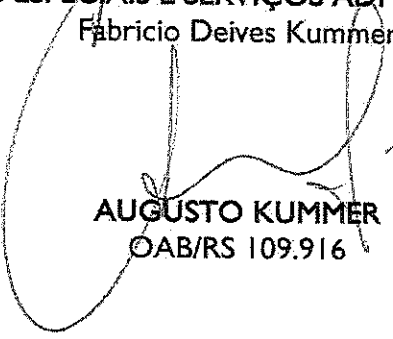
Desta forma, requer-se o julgamento e PROVIMENTO do presente recurso, com efeito para que se admita a participação da empresa recorrente na CONCORRÊNCIA Nº 021/2019, consoante arrazado supra.

Nestes termos, pede deferimento.

Encantado/RS, 12 de fevereiro de 2020.


DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Fabricio Deives Kummer


AUGUSTO KUMMER

OAB/RS 109.916

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.352.079/0001-15, com sede na Rua Sete Irmãos, nº 1230, apto 203, Bairro Centro, Encantado/RS, neste ato representada por seu sócio, Sr. Fabrício Deives Kummer, inscrito no CPF nº. 00850953030.

OUTORGADO: BAGATINI & BERGAMASCHI ADVOGADOS S/S, sociedade simples, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.613.472/0001-73, inscrita na OAB/RS sob o nº 3.574, com endereço sito a Rua Padre Anchieta, 1057, Cep 95.960-000, Centro de Encantado/RS, fone 51 3751 3928, representada por seus advogados **RICARDO PACINI BAGATINI**, brasileiro, casado, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 67.463, **FELIPE BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, maior, advogado devidamente inscrito na OAB/RS sob o nº 68.101; **AUGUSTO KUMMER**, brasileiro, em união estável, advogado inscrito na OAB/RS 109.916.

PODERES: Para representar a outorgante para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, demais ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar acordos, receber e dar em quitação, retirar e efetuar o levantamento de alvarás, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem o bom e fiel cumprimento dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do(a) outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, sendo **vedado** os outorgados receberem as intimações dos artigos 512, 831, 845 §1º, e 889, §1º, todos do Código de Processo Civil Brasileiro, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes especiais para: interposição de recurso em processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS.

Encantado, 13 de fevereiro de 2020

Fabrício Deives Kummer

OUTORGANTE

CNPJ: 23.352.079/0001-15
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	511.145,13	230.095,78
RECEITA BRUTA DE VENDAS	511.145,13	230.095,78
PRESTACAO DE SERVICOS	511.145,13	230.095,78
Prestacao de Servicos a Vista	511.145,13	230.095,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	44.207,06	13.805,74
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.950,28	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.950,28	0,00
IPTU	858,14	0,00
Outros Tributos/Taxas/Impostos	1.092,14	0,00
(-) DEDUCOES S/VENDAS/SERVICOS	42.256,78	13.805,74
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	42.256,78	13.805,74
Simplex s/ Receita	42.256,78	13.805,74
RECEITA LIQUIDA	466.938,07	216.290,04
LUCRO BRUTO	466.938,07	216.290,04
DESPESAS OPERACIONAIS	249.061,50	5.866,89
DESPESAS OPERACIONAIS	249.061,50	5.866,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	249.061,50	5.866,89
DESPESAS C/PESSOAL	183.845,70	0,00
Pro-Labore	28.110,00	0,00
Salarios	80.235,84	0,00
Ferias	6.627,78	0,00
13.Salario	10.097,50	0,00
Indenizacoes e Aviso Previo	930,40	0,00
FGTS	9.854,59	0,00
Vale Refeição	13.974,00	0,00
Vale Transporte	6.959,10	0,00
Comissões	27.056,49	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	6.098,00	5.455,00
Servicos Prestados - PJ	3.312,00	5.455,00
Honorarios Profissionais	2.786,00	0,00
DESPESAS GERAIS	59.117,80	411,89
Material de Consumo	380,00	0,00
Despesas c/Veiculos	24,70	0,00
Despesas c/Combustivel	1.577,07	0,00
Despesas Postais/Telegraficas	19,70	0,00
Viagens e Estadias	37,00	260,00
Alugueis	7.910,20	0,00
Energia Eletrica	3.386,29	0,00
Material de Limpeza	232,17	0,00
Depreciacoos	198,19	0,00
Telefone	1.704,75	0,00
Lanches e Refeicoes	244,90	0,00
Assistencia Medica	3.899,52	0,00
Despesas Diversas	2.286,84	0,00
Material de Expediente	3.210,66	151,89
Despesa c/ Informatica/ Proc de Dados	13.716,55	0,00
Despesas c/ Condominio	10.798,59	0,00
Bens de Natureza Permanente	506,02	0,00
Uniformes	70,00	0,00
Publicidade e Propaganda	195,50	0,00
Mensalidade e Anuidades	606,49	0,00
Despesas c/ estagio	8.112,86	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	217.876,57	210.423,15
RECEITAS FINANCEIRAS	0,09	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,09	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,09	0,00
Descontos Obtidos	0,04	0,00
Rend.Aplicacoes Financeiras	0,20	0,00
Variacoes Cambiais Ativas	-0,15	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.150,83	34,70
DESPESAS FINANCEIRAS	3.150,83	34,70
DESPESAS FINANCEIRAS	3.150,83	34,70
Despesas Bancarias	758,20	0,00
Despesas c/Cobranca	120,02	0,00

CNPJ: 23.352.079/0001-15
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
Juros de Mora	86,46	34,70
Despesas c/ Cartão de Crédito	87,50	0,00
Multas e Moras Fiscais	49,36	0,00
IOF	338,06	0,00
Despesas c/ Financiamento	1.701,23	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	214.725,83	210.388,45
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	214.725,83	210.388,45

RAFAEL DA SILVA AHMANN
ADMINISTRADOR
CPF 011.563.600-56



CLAUDIA CRISTINA MONACO JULIO
CONTADOR
CRC 076708
Claudia Cristina Monaco Júlio
CPF: 811.714.040-34
CRC/RS 076708

CNPJ: 23.352.079/0001-15

Grau: 5

Consolidação: Empresa

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	879.684,43	511.145,13
RECEITA BRUTA DE VENDAS	879.684,43	511.145,13
PRESTACAO DE SERVICOS	879.684,43	511.145,13
Prestacao de Servicos a Vista		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	105.245,65	44.207,06
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.292,38	1.950,28
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.292,38	1.950,28
IPTU	0,00	858,14
Outros Tributos/Taxas/Impostos	2.292,38	1.092,14
(-) DEDUCOES S/VENDAS/SERVICOS	102.953,27	42.256,78
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	102.953,27	42.256,78
ISS	795,55	0,00
Simples s/ Receita	102.157,72	42.256,78
RECEITA LIQUIDA	774.438,78	466.938,07
LUCRO BRUTO	774.438,78	466.938,07
DESPESAS OPERACIONAIS	665.362,94	249.061,50
DESPESAS OPERACIONAIS	665.362,94	249.061,50
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	478,50	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	478,50	0,00
Honorarios Profissionais	478,50	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	664.884,44	249.061,50
DESPESAS C/PESSOAL	520.730,24	183.845,70
Pro-Labore	45.792,00	28.110,00
Salarios	220.794,06	80.235,84
Ferias	39.158,29	6.627,78
13.Salario	29.956,66	10.097,50
Indenizacoes e Aviso Previo	0,00	930,40
INSS	-84,00	0,00
FGTS	44.179,06	9.854,59
Vale Refeição	31.518,00	13.974,00
Vale Transporte	20.023,60	6.959,10
Comissões	89.382,57	27.056,49
SERVICOS DE TERCEIROS	40.432,61	6.098,00
Servicos Prestados - PJ	34.690,11	3.312,00
Honorarios Profissionais	5.742,50	2.786,00
DESPESAS GERAIS	103.721,59	59.117,80
Material de Consumo	0,00	380,00
Despesas c/Veiculos	14,00	24,70
Despesas c/Combustivel	1.331,75	1.577,07
Despesas Postais/Telegraficas	246,02	19,70
Viagens e Estadias	5.742,79	37,00
Alugueis	18.350,00	7.910,20
Energia Eletrica	5.421,21	3.386,29
Material de Limpeza	889,40	232,17
Depreciacoes	1.718,70	198,19
Telefone	1.541,60	1.704,75
Lanches e Refeicoes	962,80	244,90
Assistencia Medica	2.704,39	3.899,52
Seguranca e Vigilancia	149,66	0,00
Despesas Diversas	2.366,71	2.286,64
Material de Expediente	13.457,66	3.210,66
Despesa c/ Informatica/ Proc de Dados	24.236,80	13.716,55
Despesas c/ Condominio	10.227,70	10.798,59
Bens de Natureza Permanente	216,00	506,02
Uniformes	0,00	70,00
Publicidade e Propaganda	300,00	195,50
Mensalidade e Anuidades	5.098,81	606,49
Despesas c/ estagio	8.745,59	8.112,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	109.075,84	217.876,57
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,09
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,09
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,09
Descontos Obtidos	0,00	0,04
Rend.Aplicacoes Financeiras	0,00	0,20

CNPJ: 23.352.079/0001-15

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
Variacoes Cambiais Ativas	0,00	-0,15
DESPESAS FINANCEIRAS	31.202,02	3.150,83
DESPESAS FINANCEIRAS	31.202,02	3.150,83
DESPESAS FINANCEIRAS	31.202,02	3.150,83
Despesas Bancarias	3.424,38	768,20
Despesas c/ Cobranca	465,88	120,02
Juros de Mora	1.735,86	86,46
Despesas c/ Cartão de Credito	14,78	87,50
Multas e Moras Fiscais	0,00	49,36
IOF	2.266,51	338,06
Despesas c/ Financiamento	23.294,61	1.701,23
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	77.873,82	214.725,83
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.873,82	214.725,83

RAFAEL DA SILVA AHMANN
ADMINISTRADOR
CPF 011.563.600-56


CLAUDIA CRISTINA MONACO JULIO
CONTADOR
CRC 078708
Claudia Cristina Monaco Júlio
CPF: 811.714.040-34
CRC/RS 078708

Empresa: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVICOS ADMINI
C.N.P.J.: 23.352.079/0001-15

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2020
Hora: 09:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2019

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	754.722,21	<u>754.722,21</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(112.939,25)	<u>(112.939,25)</u>
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(300,00)	<u>(300,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>641.482,96</u>
LUCRO BRUTO		<u>641.482,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(190.655,06)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.075,07)	
PRÓ-LABORE	(23.952,00)	
13º SALÁRIO	(1.312,50)	
FÉRIAS	(4.793,37)	
FGTS	(4.793,27)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.580,11)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.507,59)	
VALE TRANSPORTE	(2.942,60)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(4.944,06)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(17.012,02)	
CONDOMÍNIO	(9.848,39)	
IPTU	(518,90)	
TAXAS DIVERSAS	(1.758,50)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.775,69)	
TELEFONE	(738,91)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(819,75)	
SEGUROS	(362,33)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.847,41)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(189,66)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.752,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.880,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.452,80)	
DESPESA COM COMBUSTÍVEL	(5.828,76)	
DESPESA COM ESTAGIÁRIO	(12.000,00)	
PEDÁGIO	(75,40)	
ESTACIONAMENTO	(184,50)	
DESPESA COM INFORMÁTICA PROC. DE DADOS	(18.032,62)	
DESPESA COM VEÍCULO	(41,00)	
DESPESA COM VIAGEM	(628,60)	
DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO	(57,60)	
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(4,73)	
JUROS DE MORA	(280,01)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(12.712,36)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(12.964,57)	
DESPESA COM COBRANÇA	(219,05)	
IOF	(5.768,93)	<u>(190.655,06)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	684,37	
JUROS	133,78	

Empresa: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVICOS ADMINI
C.N.P.J.: 23.352.079/0001-15

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2020
Hora: 09:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2019

RECEITAS FINANCEIRAS

VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS

(0,14)

818,01

RESULTADO OPERACIONAL

451.645,91

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

451.645,91

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

451.645,91

RAFAEL DA SILVA AHMANN
ADMINISTRADOR
CPF: 011.563.600-56



CLAUDIA CRISTINA MONACO JULIO
Reg. no CRC - RS sob o No. 076708
CPF: 811.714.040-34

Claudia Cristina Monaco Júlio
CPF: 811.714.040-34
CRC/RS 076708

Buscar

helena.compras

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Open Drive

Preferências

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Concorrência 021/2019 - RECURSO Duo Projetos Especiais E Serviços Administrativo

De: Augusto Kummer

Para: helena.compras lictacoesrg@gmail.com

RECURSO CONCORR...TRATIVOS LTDA..pdf (4,5 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#) | [OwnCloud](#)

Olá, bom dia.

Encaminho, em anexo, recurso administrativo da empresa DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento do presente. Pela atenção, agradeço.

**BAGATINI &
BERGAMASCHI**
ADVOGADOS

Augusto Kummer
OAB/RS 109.916
www.bbadvogados.net

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by
E.F.A. Project, and is believed to be clean.
[Click here to report this message as spam.](#)